



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER DA COMISSÃO

Nº 019 /2018

PARECER AO PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA Nº 009/2018, QUE DISPÕE
SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS
DESTINADOS AO PAGAMENTO DE
PRECATÓRIOS NO REGIME DA EMENDA
CONSTITUCIONAL Nº 94/2016 E SOBRE
OS TERMOS E CONDIÇÕES PARA
ACORDOS DIRETOS COM OS CREDORES.

1 – RELATÓRIO:

Trata-se do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 009/2018, QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS NO REGIME DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 94/2016 E SOBRE OS TERMOS E CONDIÇÕES PARA ACORDOS DIRETOS COM OS CREDORES.

O texto foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para fins de parecer.

É o relatório. Vejamos.

2 – VOTO DA RELATORA:

O Projeto de Lei em pauta está regularmente autuado e desenvolvido em ordem cronológica e a proposição foi lida em Sessão Ordinária no dia 06 de março de 2018, entregue a esta comissão em conformidade com os trâmites regimentais, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O referido projeto versa sobre a aplicação dos recursos destinados ao pagamento de precatórios no regime da Emenda nº 94/2016, e sobre os termos e condições para acordos diretos com os credores.

O Poder Executivo, em sua justificativa, tem viabilizar a formação de acordo direto com os credores com redução dos valores até o montante de 40% da soma do crédito atualizado, consoante permissivo constitucional.

O Projeto está dentro dos parâmetros da legalidade e constitucionalidade.





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

constituído de vício de competência e em consonância com a LOM. Conforme já analisado pela procuradoria desta Casa de Leis, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, segue integralmente o parecer da Procuradoria, que opinou pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei.

É o parecer da relatora.

Sala das Comissões, em 09 de abril de 2018.

Eliene Soares
Relatora





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

3. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 009/2018, QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS NO REGIME DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 94/2016 E SOBRE OS TERMOS E CONDIÇÕES PARA ACORDOS DIRETOS COM OS CREDORES, opinou unanimemente pela sua legalidade e constitucionalidade, conforme voto da relatora.

VOTA-SE PELA APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala das Comissões, 09 de abril de 2018.

Eliene Soares de Sousa
Relatora

João Assi

Antônio Horácio Martins

